

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

RESOLUÇÃO N.º 093/97

*Dispõe sobre o pleito da
Prefeitura Municipal de Crixás,
o Projeto de implantação do
sistema de água potável.*

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise do pleito da Prefeitura Municipal de Crixás, pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins em sua Reunião Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 1997 e após avaliação técnica da Coordenadoria de Finanças da SES-TO,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de alocação para recursos do Ministério da Saúde, destinados a:

- Projeto para implantação do sistema de água potável no valor de R\$135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

Palmas, 08 de outubro de 1997

LUÍS EDUARDO RODRIGUES

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO

em Substituição

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

RESOLUÇÃO N.º 093/97

*Dispõe sobre o pleito da
Prefeitura Municipal de Crixás,
o Projeto de implantação do
sistema de água potável.*

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise do pleito da Prefeitura Municipal de Crixás, pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins em sua Reunião Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 1997 e após avaliação técnica da Coordenadoria de Finanças da SES-TO,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de alocação para recursos do Ministério da Saúde, destinados a:

- Projeto para implantação do sistema de água potável no valor de R\$135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

Palmas, 08 de outubro de 1997

LUÍS EDUARDO RODRIGUES

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO
em Substituição



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

PLANO DE TRABALHO
MINISTÉRIO DA SAÚDE

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
POTÁVEL

CRIXÁS DO TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

Crixás do Tocantins - To, 03 de outubro de 1997

Of. N.º. 81/97

Senhor Secretário,

Pelo Presente solicitamos, a Vossa Excelência, que seja aprovado pela Comissão Intergestora Bipartite, o Plano de Trabalho para implantação do Sistema de água potável de Crixás do Tocantins, que certamente irá Contribuir substancialmente para melhoria da qualidade de vida da população deste município.

Certos de contarmos com a vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,



JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DR. EDUARDO NOVAES MEDRADO
DD. Secretário de Estado da Saúde
PALMAS - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

Crixás do Tocantins - TO , 03 de Outubro de 1997

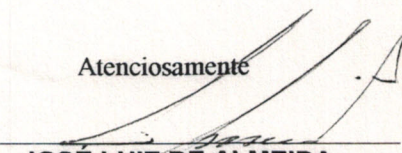
Of. N.º 80/97

Senhor Ministro,

O Município **Crixás do Tocantins** Estado do Tocantins, vem encaminhar, pela presente, o Plano de Trabalho, contendo solicitação de recursos, para **Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Potável**, neste município, nos termos das normas definidas pelo **Ministério da Saúde**.

O valor total do empreendimento é **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, sendo o valor solicitado de **R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, e a contrapartida da Prefeitura de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Atenciosamente



JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor
CARLOS CESAR SILVA DE ALBUQUERQUE
Ministro de Estado da Saúde
BRASÍLIA - DF



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

I - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS			CGC 01.612.821 / 0001- 41	
Endereço Av. Principal S/N - Centro				
Cidade CRIXÁS DO TO.	UF TO	CEP 77.463-000	DDD/Telefone (063)877-1135	Esfera Administrativa Municipal
Conta Corrente 27.208 - 6	Banco 001	Agência 0794 - 3	Praça de Pagamento Gurupi - TO	
Nome do Responsável JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA			CPF 023.509.648 - 25	
CI/órgão Exp. 396.182 SSP/ GO	Cargo Prefeito	Função Executivo	Matricula	
Endereço Av. Bernado Sayão S/N - Centro - Crixás do Tocantins - TO				CEP 77.463-000
II - OUTROS PARTICIPES (QUANDO FOR O CASO)				
Nome		CGC/CPF		Esfera Administrativa
Endereço				CEP

III - IDENTIFICAÇÃO DA INTERVENÇÃO
1. Título do projeto: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Potável em Crixás do Tocantins - TO
2. Endereço / Localização da obra: Zona Urbana de Crixás do Tocantins - TO

IV - PLEITO À(S) SEGUINTE(S) MODALIDADE(S)	
1. ☒ Abastecimento de Água	3. ☐ Resíduos Sólidos
2. ☒ Esgotamento Sanitário	

V - PRAZO DE EXECUÇÃO	
1. Início: ALR	2. Término: 3M- ALR

VI - VALORES	
1. Valor Solicitado:.....	R\$135.000,00
2. Valor da Contrapartida:.....	R\$15.000,00
3. Valor Total do Projeto:.....	R\$150.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

VII - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

1. Dados obtidos no Anuário Estatístico IBGE publicado (1991)

1.1 População Total do Município:	1.183	Habitantes
1.2 População Urbana do Município:	603	Habitantes

VIII - SISTEMA EXISTENTE NO MUNICÍPIO

1. Abastecimento de Água

- a . População local atendida com sistema de abastecimento de água (**).habitantes
- b . Capacidade de produção (**) - litros por segundos
- c . Indicadores de perdas físicas do sistema local (em percentual)(**)
- d . Capacidade de tratamento (**) litros por segundo

1.1 Informação complementares (ver instruções)
() Inexiste Abastecimento de água no Município**

2. Esgoto Sanitário

- a . População local atendida com sistema de coleta de esgoto sanitário **0,0%** habitantes
- b . Capacidade de tratamento _____ litros por segundo
- c . Percentual de efluentes tratados em relação ao esgoto coletado _____

2.1 Informação complementares (ver instruções)
O município não conta com sistema de esgoto sanitário

3. Resíduos Sólidos

- a . População atendida com sistema de coleta **500** habitantes
- b . Forma de tratamento **inexiste**
- c . Destinação final utilizada: **Depósito superficial**

3.1 Informação complementares: **Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos e deposição superficial do mesmo.**

IX - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE OUTROS INVESTIMENTOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

X - DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Potável, poço artesiano, reservatório e Ligações Domiciliares em Crixás do Tocantins - TO

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Implantação da Sistema de Abastecimento de Água Potável de Crixás do Tocantins, visa atender a população do município que estar expostas a doenças de vinculação hídrica, sendo urgente o atendimento desta parcela da população visando a diminuição das índices de mortalidade infantil

3. DADOS DA POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA

- 3.1 População presente **603** habitantes **120 famílias**
3.2 População a ser beneficiada **603** habitantes **120 famílias**
3.3 Renda familiar média em salários mínimos: **0,80 (Zero vírgula Oitenta Salários Mínimos)**

4. CONCEPÇÃO DA OBRA / SERVIÇO A SER IMPLANTADO:

Implantação do Sistema de Abastecimento de água Potável da Zona Urbana de Crixás do Tocantins, com a execução dos seguintes serviços:

I - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Perfuração de Poço Artesiano, com profundidade estimada de 100m, com bomba de recalque e ligação de Força

II - RESERVAÇÃO:

Aquisição e montagem de um reservatório elevado metálico com capacidade de 50m³, com água na taça e coluna.

III - REDE DE DISTRIBUIÇÃO:

Aquisição de material hidráulico execução das obras e serviços de montagem desta tubulação conforme especificações a seguir ou "similar".

DIÂMETRO (mm)	MATERIAL	EXTENSÃO (M)
75	PVC PBA CL 12	1.200,00
50	PVC PBA CL 12	5.000,00
TOTAL		6.200,00

IV - LIGAÇÕES PREDIAIS:

Aquisição de material hidráulico, e execução de 150 (cento e Cinquenta) ligações prediais, inclusive Kit - Cavalete e Hidrômetro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

5. JUSTIFICATIVA ALTERNATIVA TÉCNICA ADOTADA :

Em Função de uma maior abrangência em relação à famílias beneficiados, bem como outras migrarem para a área da intervenção, atraídas de benefício que de maior comodidade e condições habitabilidade e salubridade; adotamos pela implantação da Rede de Abastecimento de Água, através de poço artesiano por ser a melhor relação custo benefício,

População Existente: 248,76R\$/hab

6. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO:

A cargo da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS

7. TARIFAS :

Insenta de tarificação por força de Decr. n º. 302. de 01/08/96. Por se tratar de população de baixa rende, com Consumo mensal máximo de 10 m3.

XI - PROPOSTA DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE

1. (X) Mobilização e organização comunitária

2. () Capacitação profissional

3. () Educação sanitária

Descreva sucintamente o trabalho a ser realizado:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

XV - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do proponente, por Termo de Compromisso, ao propor a intervenção substanciada neste Plano de Trabalho, objetivando melhores condições de vida às famílias alvos do convênio, declaro:

1. que me responsabilizo pelo cumprimento das normas de preservação ambiental na área objeto da intervenção e em seu entorno, prevista na legislação específica, previamente à assinatura do contrato de repasse, de declaração do órgão competente de Meio Ambiente, quanto à necessidade ou dispensa do Relatório de Impacto no Meio Ambiente - RIMA, se exigível;
2. para fins de prova junto ao Ministério da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência como Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, forma deste Plano de Trabalho.

Crixás do Tocantins - TO , 03 de Outubro de 1997



JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

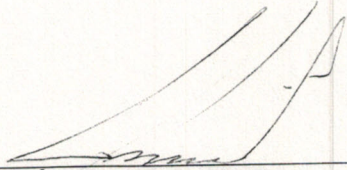
XVI - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome do órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

Nome do responsável: **JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Crixás do Tocantins - TO , 03 de Outubro de 1997



JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



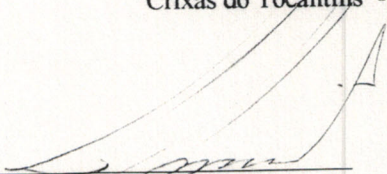
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

DECLARAÇÃO DO ATENDIMENTO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal Crixás do Tocantins Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, declara que:

- a) Instituiu, regulamento e arrecada todos os atributos a que se referem os artigos 155 e 156 Constituição Federal o imposto previsto no art. 156, III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº3, quando comprovada a ausência do fator gerador;
- b) A população do Município de Crixás corresponde a 1.183 habitantes e que a receita tributária própria corresponde, em relação ao total das receitas orçamentárias, exclusive as decorrentes de operações de crédito, pelo menos 0.5% (meio por cento).
- c) Atende ao dispositivo nos artigos 167, inciso III e 212, da Constituição Federal, e no artigo 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.
- d) Não está inadimplente com a união, inclusive no que tange às contribuições de que os artigos 195 e 239 da Constituição Federal, ou seja; contribuições para a seguridade social, contribuição para o PIS/Pasep contribuição para o FGTS; com relação a recursos anteriormente recebidas da Administração Pública Federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.
- e) O Subprojeto ou Subatividade em referência, que será contemplado por transferências de recursos da União, está incluído na Lei Orçamentária do Município.

Crixás do Tocantins - TO, 03 de Outubro de 1997


JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



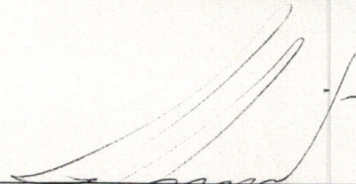
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DO AGENTE EXECUTOR

Declaro, em conformidade com a Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente, e orientações do MINISTÉRIO DA SAÚDE, que dispomos dos recursos financeiros, no valor de **R\$ 15. 000.00** (Quinze Mil Reais), para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados à **Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Potável de Crixás do Tocantins - TO.**

Declaro, também, que na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor, se compromete pela integralização do Contrato que vier a ser celebrado.

Crixás do Tocantins - TO , 03 de Outubro de 1997



JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL